



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-02769/2020

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Solicita informação sobre instalação de mesa eleitoral em Irati do Crea-PR durante feriado municipal

Interessado: Comissão Eleitoral Regional do Crea-PR

DELIBERAÇÃO CEF Nº 97/2020

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, cujo pleito ocorrerá em 15 de julho de 2020, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela [Decisão Plenária nº PL-1880/2019](#);

Considerando a Deliberação CEF nº 90/2020 ([0330531](#)), aprovada pela Decisão Plenária nº 0535/2020 ([0332340](#)) que propôs a alteração da data das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2020, do dia 3 de junho de 2020 para 15 de julho de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

Considerando o Ofício nº 05/2020, de 11 de maio de 2020, no qual a assessoria da CER-PR informa que o Crea-PR "possui uma inspetoria na cidade de Irati, sendo obrigatória a instalação de mesa eleitoral conforme Resolução nº 1.114/2019", e que na ocasião do dia 15 de julho de 2020, nova data aprovada para as Eleições 2020, será feriado municipal;

Considerando que, a despeito do feriado municipal, não se verifica óbice à realização do pleito, uma vez que se trata de Inspetoria do Crea-PR, cujo funcionamento para fins eleitorais pode ser determinado pelo próprio Crea;

Considerando que as Eleições Oficiais, inclusive, ocorrem sempre aos domingos, o que até permite uma melhor mobilidade dos eleitores na cidade;

Considerando o disposto no art. 57, do Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), pelo qual "as mesas eleitorais serão instaladas, obrigatoriamente, nas sedes do Crea e nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea";

Considerando o disposto no art. 19, IV, do Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), pelo qual compete à CEF "atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral";

DELIBEROU:

Orientar a CER-PR a observar o disposto no art. 57, do Regulamento Eleitoral, procedendo à instalação de mesa eleitoral obrigatória, na Inspeção de Irati - PR, para o pleito de 15 de julho de 2020 das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 12/05/2020, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 12/05/2020, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 12/05/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 12/05/2020, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 13/05/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332757** e o código CRC **88F5417B**.